



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[sead@contato.ufsc.br](mailto:sead@contato.ufsc.br)

### **EDITAL Nº 001/UAB/SEAD/UFSC/2025**

## **PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO DE TUTORES DO CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS**

O coordenador da UAB, Universidade Aberta do Brasil, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para a função de coordenação de tutores para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, nos termos do presente Edital e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024 e com a Lei nº 11.273/2006.

O Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas será ofertado na modalidade a distância pela Universidade Federal de Santa Catarina, no âmbito da UAB/Capes, com duração de 120 horas, realizado em atividades síncronas e assíncronas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), desenvolvido pela equipe do Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais da Universidade Federal de Goiás.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo seletivo destina-se à seleção de candidato(a) para, na condição de bolsista UAB/Capes, desempenhar a função de coordenação de tutores do Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[sead@contato.ufsc.br](mailto:sead@contato.ufsc.br)

1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão designada para este fim, constituída de servidores efetivos da UFSC.

1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas nas páginas oficiais da SEAD e da UAB: < <https://portal.sead.ufsc.br/>>, <<https://uab.ufsc.br/>>.

## 2 DA VAGA

2.1 O candidato selecionado fará jus à vaga e bolsas, com previsão de início em fevereiro de 2025, conforme a tabela abaixo:

| CARGO                  | VAGAS | BOLSAS/MESES | VALOR MENSAL |
|------------------------|-------|--------------|--------------|
| Coordenação de tutoria | 1     | 5            | R\$ 1.850,00 |

## 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS

|                        |  |
|------------------------|--|
| Coordenador de tutoria | <ul style="list-style-type: none"><li>• formação mínima em nível de graduação em licenciatura em Filosofia, História, Sociologia, Geografia, Antropologia, Pedagogia, Psicologia, Letras ou Artes;</li><li>• experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.</li></ul> |
|------------------------|--|

3.1 Será dada prioridade aos servidores efetivos do quadro da UFSC, em observância ao disposto no art. 21, da Portaria CAPES nº 309/2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[sead@contato.ufsc.br](mailto:sead@contato.ufsc.br)

#### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do cargo de Coordenador de Tutoria: • participar das atividades de capacitação e atualização; • participar do planejamento e do desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso; • acompanhar as atividades acadêmicas do curso; • acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa; • acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores; • encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

#### 5 DO CRONOGRAMA

| EVENTO                                       | DATA                    |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital                         | 09/01/2025              |
| Período de inscrições                        | 09/01/2025 a 24/01/2025 |
| Nomeação dos membros da Comissão Examinadora | 24/01/2025              |
| Publicação do resultado preliminar           | 13/02/2025              |
| Prazo de recursos ao resultado preliminar    | 14/02/2025 a 19/02/2025 |
| Publicação do resultado final                | 24/02/2025              |

5.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no presente Processo Seletivo.

#### 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail [sead@contato.ufsc.br](mailto:sead@contato.ufsc.br), com o assunto << INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE TUTORIA >> (em letra maiúscula) e documentos anexos em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[sead@contato.ufsc.br](mailto:sead@contato.ufsc.br)

PDF (único), no período estabelecido no Cronograma.

6.2 A SEAD/UAB não se responsabiliza por inscrições enviadas sem a especificação do assunto e sem os anexos correspondentes, fora do prazo ou impossibilitadas por questões técnicas.

6.2.1 Os documentos ilegíveis serão desconsiderados.

6.3 Para efeito de comprovação do vínculo e da experiência profissional serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contracheques, declaração da instituição empregadora ou documento assinado digitalmente pela autoridade competente ou chefia imediata, desde que conste cargo/função, área e/ou disciplina, nível e/ou modalidade de ensino e vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional.

6.4 O(A) candidato(a) apenas poderá efetuar inscrição uma única vez. Caso submeta mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o mais recente, observando-se a data e o horário de entrada na caixa de e-mail.

6.5 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

6.6 Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

6.7 O(A) candidato(a) que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.

6.8 Caso a Comissão Examinadora julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais.

## **7. DOS DOCUMENTOS**

7.1 Deverão ser enviados, anexos ao e-mail da inscrição, os seguintes documentos em arquivo único e em PDF:

- RG e CPF (obrigatório);
- Diploma de graduação em licenciatura nas áreas especificadas no item 3 (frente e verso) (obrigatório);
- Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (obrigatório);
- Comprovante de efetivo exercício como servidor(a) na UFSC (se houver);
- Comprovações de experiência e/ou formação (ensino, pesquisa e extensão) em oferta de cursos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[sead@contato.ufsc.br](mailto:sead@contato.ufsc.br)

na área da educação étnico-racial e/ou educação quilombola (se houver);

- Comprovantes de experiência em oferta de cursos EaD (se houver).

## 8 DA PONTUAÇÃO

|  |  |
|--|--|
| Diploma de graduação   | 10 pontos (máximo 10 pontos)   |
| Diploma de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, na área da educação étnico-racial e/ou educação escolar quilombola e/ou áreas afins   | 5 pontos por diploma (máximo 10 pontos)                                  |
| Comprovante de Pesquisa e/ou Extensão na área da educação étnico-racial e/ou educação escolar quilombola e/ou áreas afins  | 2 pontos por pesquisa e/ou extensão por ano ou cada 30 horas (ilimitado) |
| Comprovante de docência na área da educação étnico-racial e/ou educação escolar quilombola e/ou áreas afins  | 3 pontos por semestre (ilimitado)  |
| Comprovante de experiência em oferta de cursos na área da educação étnico-racial e/ou educação escolar quilombola e/ou áreas afins (tutoria, coordenação, ministrante, produção de material, equipe executora) | 5 pontos por cada 20 horas (ilimitado)                                   |
| Comprovante de experiência em oferta de cursos em EaD (tutoria, coordenação, ministrante, produção de material, equipe executora)  | 5 pontos por cada 20 horas (ilimitado)                                   |

8.1 O resultado preliminar do presente Processo Seletivo será divulgado conforme item 1.3, na data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[sead@contato.ufsc.br](mailto:sead@contato.ufsc.br)

estipulada no item 5 deste Edital.

8.2 Caberá recurso administrativo do Resultado Preliminar exclusivamente por meio de envio de e-mail para <[sead@contato.ufsc.br](mailto:sead@contato.ufsc.br)>, com o assunto << RECURSO A EDITAL>> (em letra maiúscula), no prazo previsto no item 5 Do Cronograma.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2 Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios para desempate, (Lei nº 10.741/2003):

- a) Candidato(a) com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;
- b) Candidato(a) com mais tempo de experiência em educação étnico-racial e/ou educação escolar quilombola;
- c) Candidato(a) com mais tempo de experiência em Educação a Distância.

9.2.1 Após a aplicação dos critérios acima, caso persista o empate, será feito um sorteio com a presença dos candidatos interessados.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

10.2 O(a) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado(a), terá seu contrato rescindido.

10.3 Este Processo Seletivo terá validade por 1 ano, contado a partir da data de publicação do seu Resultado Final.

10.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

10.5 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
[sead@contato.ufsc.br](mailto:sead@contato.ufsc.br)

necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital.

10.7 Questões não contempladas pelo presente Edital serão encaminhadas à comissão designada.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2025.

**Rafael Pereira Ocampo Moré**  
**Coordenador da UAB/UFSC**